



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

OFÍCIO N.º 087/GP/2020

Pontal do Araguaia-MT, 20 de Abril de 2020.

Ao

Exmo. Sr.

LEANDRO DE CARLOS CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Venho encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa, **Projeto de Lei** abaixo especificado e Mensagem para ser submetido a exame e deliberação dos ilustres pares em regime de urgência:

* **Projeto de Lei nº 925/2020**, "Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no orçamento corrente, e dá outras providências".

Estamos à disposição para mais esclarecimentos, porventura necessários, sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

MENSAGEM Nº 002/2020

EM 20 DE ABRIL DE 2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa de Leis, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 4320/1964, e Lei Orgânica do Município, para a devida apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o Projeto de Lei nº 925/2020, que dispõe sobre a *"Autorização para Abertura de Credito Adicional Especial no orçamento corrente, e dá outras providencias"* que passa a vigor com a criação de novo elemento de despesa e fonte de recursos na LOA/2020, para combate ao COVID19

Assim, pedimos mais uma vez a costumeira atenção dos Nobres Parlamentares para a aprovação da matéria em anexo de acordo com as normas regimentais desse poder constituído.

Cordialmente,


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 925/2020

DE 20 DE ABRIL DE 2020

PROJETO DE LEI Nº 925/2020
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 10506 Livro 08 fls. 04
data 20/04/2020 hora 14:00
Furquim

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Senhor Gerson Rosa de Moraes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo elemento de despesa e Programa e Projeto/Atividade, no orçamento corrente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que passa a vigor com a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 5014- ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE – NACIONAL –CORONA VIRUS (COVID-19)

Proj. Atividade - 1090 –MANUTENÇÃO DO RECURSO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE – NACIONAL –CORONA VIRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Funcional: 07.001.10.302.0051.1112

Fonte: 0.1.46

Proj. Atividade - 2109 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE – NACIONAL – CORONA VIRUS (COVID-19)

44.90.52.00 – Material PermanenteR\$ 20.000,00

Fonte: 0.1.47

Funcional: 07.001.10.302.0051.2159

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, utilizando a rubrica da receita já creditada aos cofres deste município no valor de R\$ 100.000,00, provenientes de recursos oriundos do ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE – NACIONAL –CORONA VIRUS (COVID-19) do Governo Federal.

C.M. Pontal do Araguaia-MT
Ver. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, para o Exercício 2020 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gerson Rosa de Moraes/MT, 20 de Abril de 2020.


Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal

C.M Pontal do Araguaia-MT
Verº. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária